

ATA

REFERENTE AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS DE ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI(RS)
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

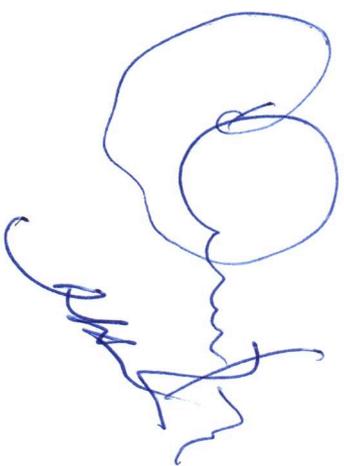
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, rua Osvaldo Aranha nº 1790, bairro centro, na sala da Coordenação de Cultura e Turismo, da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com a presença da coordenadora de cultura SABRINA PEREIRA DE FREITAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - ANELISE SOUZA LIMA, IRINEU JOSÉ JESUS RODRIGUES BARCELOS, JOÃO PAULO DA FONTOURA e BRUNO TEIXEIRA DOS REIS, para avaliação dos documentos recebidos entre os dias vinte e oito de novembro e sete de dezembro de dois mil e vinte e três - período que ocorreu a inscrição, pelo endereço eletrônico e-mail culturaeturismo@taquari.rs.gov.br, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, que tem como objeto deste Edital a seleção de Trajetórias de Entidades Culturais das “DEMAIS ÁREAS” que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e/ou cultural do município de Taquari - RS conforme os segmentos Artesanato, Artes visuais, Audiovisual, Dança, Teatro, Capoeira, Culturas populares/Carnaval, Tradicionalismo, Música, conforme previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, O prêmio possui “Natureza Jurídica” de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural analisaram e julgaram os proponentes - pessoas jurídicas abaixo relacionados, sendo que o proponente TALES EDUARDO DA SILVA – PRODUTORA MUSICAL TALES EDU foi desclassificado, pois o não reside no município de Taquari, indo de encontro a cláusula 3 do Edital. O proponente LUCIANO FABIANO MARIA DA SILVA foi desclassificado face a cláusula 5, item 5.1, inciso III por pertencer ao Poder Público Legislativo. Todos os demais proponentes ficaram habilitados e classificados conforme segue, recebendo a seguinte pontuação.

PROPONENTE		TOTAL
GABRIEL CRUZ MACHADO	BANDA TRI BEATLES	95
FÁBIO BENDER NOSCHANG	BANDA OS OITENTISTAS	90

MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO BRANDÃO	CORAL AABB	85
LETÍCIA BENDER NOSCHANG	CASA DA MÚSICA	95
FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS	ESPAÇO FABRÍCIO FAZENDA	100
JEFFERSON FERREIRA BRANDÃO	CIA DE ARTE JEFFERSON BRANDÃO	95
NELSON DA SILVA BIZARRO	IRMÃO DA OPA	80
PAULO ADÉLIO MIRANDA	BATUTAS DA ORGIA	80
RAFAEL CRUZ MACHADO	RAFAEL	85
JOSÉ LUCAS PEREIRA DE SOUZA	CASULO	85
JONI FELIPE MACHADO BILHAR	TRAÇO GAÚCHO	100
SIMONE VITALINA DE SOUZA	CTG PELEGO BRANCO	100

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural aprovaram os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Sobiana Feitosa

Simone Vitalina de Souza